



MENSAGEM Nº. 047/2001.

19 de outubro de 2001

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E NOBRES EDIS

Tenho a grata satisfação de remeter a consideração dessa Augusta Câmara Legislativa, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para doação de área de terra para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, cujo imóvel fora adquirido por autorização contida na Lei Municipal nº 1.876/95 de 22/12/95, destinada a implantação do Sistema de Esgoto Sanitário da localidade de Canivete nesta cidade.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência e a seus Dignos Pares que aprovem esta matéria como redigida, dando-lhe a tramitação de regime de urgência prevista na Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente


Guerino Luiz Zanon
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 047/2001 DE 19/10/2001.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS AO SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PROTUCOLO SOB Nº : 980 / 2001

DT. ENTRADA: 24/10/2001 HORA: 14:51

REQUERENTE: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO:

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS AO SAAE DESTA CIDADE , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

~~Protocolista~~

Paulo César M. Ferraz
Sup. Secretaria Legislativa

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a doação ao **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de uma área de terra medindo 125,00 (cento e vinte e cinco metros) x 200,00 (duzentos metros), perfazendo **25.000,00 m²** (vinte e cinco mil metros quadrados), confrontando-se, ao **Norte e Leste:** com SINDIMOL, Sul - Caetano Terceiro, e a **Oeste** - CEGIL, transcrita no C.R.I. da Comarca, conforme Matrícula nº.12.262 de 22/01/86, no Bairro Canivete nesta cidade.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo,
dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e um.


Guerino Luiz Zanoni
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES.
Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO**

Projeto de Lei nº 980/2001

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE
ÁREA DE TERRAS AO SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

**Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, visando como
dispõe sua Ementa, autorização para doação de área de terra ao SAAE- Serviço
Autônomo de Água e Esgoto.**

**Desnecessário enfatizar a importância da parceria existente entre o Município e o
SAAE, como no caso presente, vez que a referida área será destinada a
implantação do Sistema de Esgoto Sanitário da Localidade de Canivete.**

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida com todos seus membros é de
parecer favorável ao Projeto de Lei nº 980/2001 , tudo de conformidade com o
parecer da Comissão de Constituição de Justiça desta Casa de Leis.

Plenário "Joaquim Calmon", trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e
um.

**ALAOR ANTONIO PESSOTTI
Presidente**



**PEDRO JOEL CELESTRINI
Relator**



**ANGELO GABRIEL SILOTE
Membro**

**L i n h a r e s - E s t a d o d o E s p i r i t o
S a n t o**

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 980/2001

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS AO SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, visando como dispõe sua Ementa, autorização para doação de área de terra ao SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

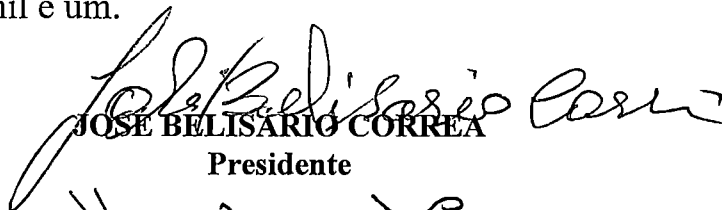
Desnecessário enfatizar a importância da parceria existente entre o Município e o SAAE, como no caso presente, vez que a referida área será destinada a implantação do Sistema de Esgoto Sanitário da Localidade de Canivete.

A competência do Poder Executivo Municipal está inserida no artigo 58 e seguinte da Lei Orgânica Municipal.

Quadra registrar, que **PROCEDER-SE-Á OBRIGATORIAMENTE, A VOTAÇÃO PELO PROCESSO NOMINAL** para alienação e aquisição de bens imóveis, a teor do art. 196 do Regimento Interno.

Assim, a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, é de **parecer favorável** à sua aprovação, **POR SER CONSTITUCIONAL**, opinando, no entanto, que se atenda ao disposto no artigo 196 do Regimento Interno desta Casa de Leis, tudo de conformidade com o Parecer da Procuradoria desta Edilidade.

Plenário "Joaquim Calmon", aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e um.


JOSE BELISÁRIO CORREA
Presidente


IVAN SALVADOR FILHO
Relator


ANTÔNIO SILVÉRIO SOBRINHO
Membro

PARECER DA PROCURADORIA

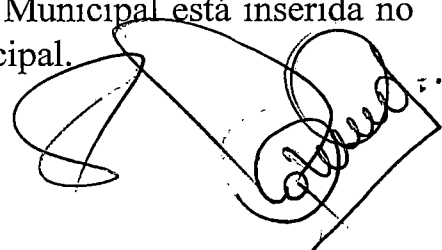
Projeto de Lei nº 980/2001

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS AO SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, visando como dispõe sua Ementa, autorização para doação de área de terra ao SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Desnecessário enfatizar a importância da parceria existente entre o Município e o SAAE, como no caso presente, vez que a referida área será destinada a implantação do Sistema de Esgoto Sanitário da Localidade de Canivete.

A competência do Poder Executivo Municipal está inserida no artigo 58 e seguinte da Lei Orgânica Municipal.

A handwritten signature in black ink, enclosed within a rectangular box. The signature is stylized and appears to be the name of the official responsible for the document.

Quadra registrar, que **PROCEDER-SE-Á OBRIGATORIAMENTE, A VOTAÇÃO PELO PROCESSO NOMINAL** para alienação e aquisição de bens imóveis, a teor do art. 196 do Regimento Interno.

Assim, a Procuradoria da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto de Lei nº 980/2001, em destaque, é de **parecer favorável** à sua aprovação, **POR SER CONSTITUCIONAL**, opinando, no entanto, que se atenda ao disposto no artigo 196 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Plenário "Joaquim Calmon", trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e um.



ELDO VALNEIDE VICHI
Procurador



GEORGE DUARTE FREITAS FILHO
Procurador



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO N.º 065/2001

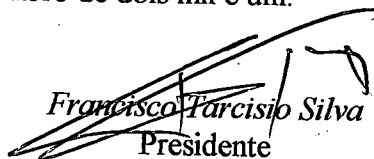
**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS AO
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO, NESTA CIDADE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito, no uso de suas atribuições legais decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a doação ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de uma área de terras medindo 125,00 (cento e vinte e cinco metros) x 200,00 (duzentos metros, perfazendo 25.000,00 m² (vinte e cinco mil metros quadrados), confrontando-se, ao Norte e Leste: com SINDIMOL, Sul – Caetano Terci, e a Oeste – CEGIL, transcrita no C.R.I. da Comarca, conforme Matrícula nº. 12.262 de 22/01/86, no bairro Canivete nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e um.


Francisco Tarcisio Silva
Presidente